



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1453, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 83.255,00.**

ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS, Prefeito Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2017, instituído pela Lei Municipal nº1.414/2016, de 29 de novembro de 2016, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

§ 1º - O crédito especial no valor de R\$ 83.255,00 (oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
	SEC. MUNIC. DESENV., INDÚST., 09 COMÉRCIO E TURISMO	
	02 Depto. Turismo	
15451	Urbanismo - Infra-Estrutura Urbana	
0094	Promoção de Turismo	
1.024	OBRAS PAVIMENT. ESTR. E RUAS	
44905100000	Obras e Instalações (Rec. Minist. Turismo)	
	Total	83.255,00

§ 2º - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante no parágrafo primeiro, originar-se-ão de superávit financeiro depositado na Caixa Econômica Federal, na Agência 0464, conta corrente nº 647139-3.

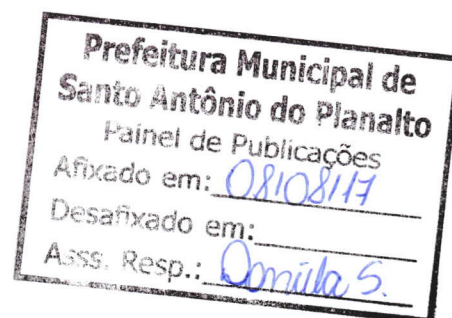
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM
08 DE AGOSTO DE 2017.**


ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no
Painel Municipal


Janaina Altmann Bangemann
Chefe de Gabinete



Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas – Lei Municipal nº 1.093/2011.

Prefeitura Municipal – Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax: (54) 3377 1800 – E-mail:

administracao.sap@dgnet.com.br